



Lei Nº 413/2006

de 22 de Agosto de 2006.

**“ALTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ADQUIRIR E INSTALAR PAINEL
ELETRÔNICO NO GINÁSIO POLI
ESPORTIVO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado adquirir e instalar Painel Eletrônico no Ginásio Poliesportivo.

§ 1º - O Painel de que trata este artigo, terá a finalidade de informar o resultado das partidas dos jogos que são realizados no referido Ginásio.

ART. 2º - Fica a cargo do Poder Executivo criar dotações orçamentárias para essas despesas.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de agosto de 2006.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal